



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo nº 18000/2019**

**Dispensa de Licitação nº 16/2019**

**Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ALUGUEL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JESUS SÁ, Nº 174, LOTEAMENTO JESUS SÁ, QUADRA 01, LOTE 13, SÃO RAIMUNDO, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, destinado a atender as necessidades do Município de São João Dos Patos - Ma.**

### RELATORIO

Requeru a Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, parecer jurídico para o processo de Dispensa de Licitação nº 16/2019, Objeto: Contratação de Pessoa Física para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ALUGUEL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JESUS SÁ, Nº 174, LOTEAMENTO JESUS SÁ, QUADRA 01, LOTE 13, SÃO RAIMUNDO, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João Dos Patos - Ma, que teve como Pessoa Física escolhida José Ivanildo Nunes Sousa, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, residente na Rua Rio Branco, nº 235, São Raimundo, portador do RG nº 54.069.460-5 SSP/SP e CPF nº 601.707.053-31, no valor R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A vista da possibilidade de atendimento ao requerimento acima especificado, a Senhora Gilvana Evangelista de Souza, prefeita Municipal autorizou a realização de procedimentos necessários para a contratação, recebendo o procedimento de autuação, encaminhamento para o setor de contabilidade para a verificação de dotação orçamentária.

Face a autorização e autuação de processo de contratação, observando já Lei nº 8.666/93, vieram os autos conclusos a essa assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, para emissão de parecer.

### EXAME

Observa-se que a contratação objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ALUGUEL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JESUS SÁ, Nº 174,

LOTEAMENTO JESUS SÁ, QUADRA 01, LOTE 13, SÃO RAIMUNDO, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos - Ma, enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, previsto no inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Diz o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93:

Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assim, autorizado e autuado o Procedimento, deu-se início a análise do processo, até chegar-se a razão da escolha e justificativa do preço do evento, bem como à possibilidade financeira.

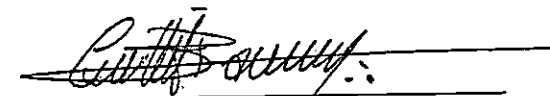
### CONCLUSÃO

Face o exposto, considerando a regularidade do Processo de Dispensa de Licitação, observadas as normas estatuídas pela Lei Federal nº 8.666/93, presente aos requisitos indispensáveis a realização da mesma.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 24, Inciso X, da Lei n. 8.666/93, sou pela **APROVAÇÃO** do presente processo administrativo.

Este é parecer, salvo melhor entendimento.

São João dos Patos - MA, 08 de outubro de 2019.



Gullit Vinicius Silva Barros  
Assessor Jurídico  
OAB-MA nº 14.814